



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
ACADEBio

## EDITAL

### CURSO DE INTRODUÇÃO À MANIFESTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL – EAD

Estão abertas as inscrições, no período de 27 de março a 09 de abril de 2023, para o **Curso de Introdução à Manifestação para o Licenciamento Ambiental**, que será realizado na modalidade de distância, no período de 20 de abril a 05 de junho 2023, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O **Curso de Introdução à Manifestação para o Licenciamento Ambiental – EaD** é um curso introdutório que trará os principais aspectos das normativas que regem o tema, assim como os pontos imprescindíveis de serem analisados nos pedidos de autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as unidades de conservação – UC federais ou suas zonas de amortecimento. O curso contará com 80 vagas para servidores e colaboradores do ICMBio, que serão preenchidas conforme os critérios descritos neste Edital, e será um dos pré-requisitos para participação no processo seletivo do Curso de Manifestação para o Licenciamento Ambiental 2023.

Cabe ressaltar que a participação no Curso de Introdução à Manifestação para o Licenciamento Ambiental – EAD não garante vaga no Curso de Manifestação para o Licenciamento Ambiental, pois nesse Curso também serão considerados outros requisitos para seleção.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Coordenação-Geral de Avaliação de Impactos (CGIMP) vem implementando procedimento para emissão da autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as UC federais e suas zonas de amortecimento.

O Curso de Introdução à Manifestação para Licenciamento Ambiental EaD tem como objetivo qualificar servidores que trabalham com o tema, apresentando as inovações nos instrumentos empregados para avaliação de impactos ambientais, que por sua vez buscam a melhoria de qualidade técnica e a celeridade nos processos de manifestação para o licenciamento ambiental.

### 3. OBJETIVOS

Capacitar servidores e colaboradores do ICMBio para analisar processos de manifestação para o licenciamento ambiental de forma célere, baseando-se nas normativas vigentes, nos casos de empreendimentos ou atividades que aferem unidades de conservação federais e suas zonas de amortecimento.

### 4. PÚBLICO

Servidores e colaboradores do ICMBio que atuam ou tenham interesse em atuar com processos de manifestação para o licenciamento ambiental, especialmente na emissão de autorizações para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetem as UC federais e suas zonas de amortecimento.

### 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1** - Entendendo o Licenciamento Ambiental
  - Unidade 1** - Definição de Licenciamento Ambiental, Principais Normativas e as Competências dos entes da federação
  - Unidade 2** - O processo de licenciamento ambiental
  - Unidade 3** - O papel do ICMBio no processo de manifestação para o licenciamento ambiental
- **Módulo 2** - As manifestações do ICMBio
  - Unidade 1** - Autorização para o Licenciamento Ambiental e casos de ciência
  - Unidade 2** - Anuências: Captura, Coleta e Transporte de Fauna; Abertura de Picadas e Autorização para Supressão de Vegetação
  - Unidade 3** - Manifestações dos Centros de Pesquisa
- **Módulo 3** - Análise dos estudos e o Parecer Técnico
  - Unidade 1** - Análise dos estudos ambientais
  - Unidade 2** - Elaboração do Parecer
- **Módulo 4** - Sistemas ALA e Soala
  - Unidade 1** - Protocolo de Avaliação de Impactos Ambientais
  - Unidade 2** - Procedimento de manifestação para o licenciamento ambiental utilizando os Sistemas ALA e Soala
  - Unidade 3** - Sistema ALA - Obter Autorização para o Licenciamento Ambiental
  - Unidade 4** - Soala - Sistema para Obtenção de Autorização para o Licenciamento Ambiental

### 6. INFORMAÇÕES GERAIS

**6.1. Período de realização:** 20 de abril a 05 de junho de 2023.

**6.2. Modo de Execução:** A distância, de forma autoinstrucional (sem tutoria), com dedicação de 1,5 horas diárias.

**6.3. Local de execução:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

**6.4. Carga Horária:** 40h.

**6.5. Período de inscrição:** 27 de março a 09 de abril de 2023.

**6.6. Período de seleção:** 10 a 12 de abril de 2023.

**6.7. Divulgação dos selecionados:** 13 de abril de 2023.

**6.8. Número de vagas:** 80 vagas, sendo 68 vagas para servidores do ICMBio e 12 vagas para colaboradores do ICMBio.

## 7. INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no formulário de inscrição, **no período de 27 de março a 09 de abril de 2023**. [Clique aqui](#) para acessar o formulário de inscrição.

**7.2** O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:

**7.2.1** Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades a distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;

**7.2.2** Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso;

**7.2.3** Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participar das atividades do curso (*computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto*);

**7.2.4** Tem disponibilidade para dedicar em média 1,5 hora/dia ao curso.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1.** Os candidatos ao curso serão selecionados por ordem de inscrição, considerando os critérios indicados abaixo:

**8.2. Critérios Eliminatórios:** será considerado inapto para seleção o candidato que se enquadrar em uma ou mais situações abaixo:

**8.2.1.** NÃO tiver efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital,

**8.2.2.** A chefia imediata NÃO estiver ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso;

**8.2.3.** Estiver afastado por férias, licença prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso;

**8.2.4.** NÃO dispuser dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;

**8.2.5.** NÃO tiver disponibilidade para dedicar em média 1,5 hora/dia ao curso.

**8.3. Critérios Classificatórios:** Serão priorizados os candidatos que atuam com processos de manifestação para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que afetam unidades de conservação.

**8.4. Critérios de Desempate:** em caso de empate, serão aplicados os critérios abaixo, na respectiva ordem:

**8.4.1. Tempo de experiência na análise dos processos de manifestação para o licenciamento ambiental no ICMBio:** Será priorizado o candidato que tenha mais tempo de experiência no tema.

**8.4.2. Participação em eventos de capacitação:** Será priorizado o candidato que tenha participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2022.

**8.4.3. Tempo de serviço:** Será priorizado o candidato com maior tempo de serviço no ICMBio.

Estas informações deverão ser indicadas em campo próprio no formulário de inscrição.

## 9. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 8 deste Edital.

**9.2.** A lista de selecionados será divulgada no AVA do ICMBio no dia **13 de abril de 2023**.

**9.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma listade espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

## 10. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% na avaliação final.

## 11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20)

- O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o



início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

- O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

## 12. CONTATO

**Ponto focal SEGEDU/ACADEBio:** Roberta Aparecida Fernandes

E-mail: [roberta.fernandes.terceirizada@icmbio.gov.br](mailto:roberta.fernandes.terceirizada@icmbio.gov.br)

**Coordenação do Curso:** Camilla Pais Faccin Bottecchia e Igor Matos Soares

E-mail: [cgimp@icmbio.gov.br](mailto:cgimp@icmbio.gov.br)

**Inscreva-se!!!**